

Alcoazul S.A. -  
Açúcar e Álcool -  
Em recuperação  
judicial

**Demonstrações financeiras em 31 de  
março de 2023**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Balancos patrimoniais</b>	<b>6</b>
<b>Demonstrações de resultados</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações de resultados abrangentes</b>	<b>8</b>
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>9</b>
<b>Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto</b>	<b>10</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>11</b>

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Srs. Administradores e Acionistas da  
**ALCOAZUL S.A. – AÇÚCAR E ÁLCOOL – Em recuperação judicial**

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Alcoazul S.A. – Açúcar e Álcool – Em recuperação judicial (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alcoazul S.A. – Açúcar e Álcool – Em recuperação judicial, em 31 de março de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, conforme os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e das respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio da Companhia para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Companhia e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, da época da auditoria, do alcance planejado e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

**PP&C Auditores Independentes**  
CRC2SP16.839/O-0

**Giacomo Walter Luiz de Paula**  
CRC1SP243.045/O-0  
Contador

## Alcoazul S.A. – Açúcar e Álcool – Em recuperação judicial

### Balancos patrimoniais em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2023	2022	Passivo	Nota	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa		-	1	Adiantamento de clientes		350	309
Contas a receber de clientes e outras contas a receber	8	-	2.595	Impostos e contribuições a recolher	14	784	1.290
Estoques e adiantamento a fornecedores	9	385	478	Impostos parcelados	15	9.346	9.540
Impostos a recuperar	10	7.727	7.171	Salários e encargos sociais	16	1.329	1.252
Despesas antecipadas		13	13	Partes relacionadas	11	-	6
Outros créditos		6	6	Credores Recuperação Judicial	26	13.128	13.491
				Outras obrigações		1	1
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>8.131</b>	<b>10.264</b>	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>24.938</b>	<b>25.889</b>
Partes relacionadas	11	-	7.619	Impostos parcelados	15	11.762	29.893
Depósitos judiciais	17	265	265	Provisão para processos judiciais	17	5.631	674
Impostos a recuperar	10	890	1.468	Passivo fiscal diferido	18	4.903	5.264
<b>Total do realizável a longo prazo</b>		<b>1.155</b>	<b>9.352</b>	Provisões para perdas em investimentos	12	2.999	3.253
Investimentos	12	99.236	99.526	Credores Recuperação Judicial	26	60.123	78.495
Outros investimentos		73	73	Partes relacionadas	11	205.369	184.705
Imobilizado	13	3	5	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>290.787</b>	<b>302.284</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>100.467</b>	<b>108.956</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	19		
				Capital social		100.000	100.000
				Ajustes de avaliação patrimonial		13.596	14.598
				Prejuízos acumulados		(320.723)	(323.551)
				<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>(207.127)</b>	<b>(208.953)</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>108.598</b>	<b>119.220</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>108.598</b>	<b>119.220</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Alcoazul S.A. – Açúcar e Álcool – Em recuperação judicial

## Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	2023	2022
Receita operacional líquida	21	-	6.609
Custos dos Produtos Vendidos	22	-	(4.307)
<b>Lucro bruto</b>		<u>-</u>	<u>2.302</u>
Despesas com vendas	22	(1)	(374)
Administrativas e gerais	22	(5.004)	664
Outras (despesas) receitas operacionais	23	38	10.113
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos</b>		<u>(4.967)</u>	<u>12.705</u>
Receitas financeiras		1.598	16.076
Despesas financeiras		(5.252)	(12.284)
Variação cambial líquida		<u>(303)</u>	<u>7.540</u>
<b>Financeiras líquidas</b>	24	<u>(3.957)</u>	<u>11.332</u>
Resultado da equivalência patrimonial	12	<u>(36)</u>	<u>(432)</u>
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<u>(8.960)</u>	<u>23.605</u>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19	<u>10.786</u>	<u>370</u>
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<u><b>1.826</b></u>	<u><b>23.975</b></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Alcoazul S.A. – Açúcar e Álcool – Em recuperação judicial**

### **Demonstrações de resultados abrangentes**

**Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022**

*(Em milhares de reais)*

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Lucro líquido do exercício	1.826	23.975
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Resultado abrangente total</b>	<b><u>1.826</u></b>	<b><u>23.975</u></b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Alcoazul S.A. – Açúcar e Álcool – Em recuperação judicial

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

*(Em milhares de reais)*

	Nota	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de março de 2021</b>		<b>100.000</b>	<b>15.623</b>	<b>(348.551)</b>	<b>(232.928)</b>
Realização do custo atribuído do ativo imobilizado	19.b	-	(1.025)	1.025	-
Prejuízo do exercício		-	-	23.975	23.975
<b>Saldos em 31 de março de 2022</b>		<b>100.000</b>	<b>14.598</b>	<b>(323.551)</b>	<b>(208.953)</b>
Realização do custo atribuído do ativo imobilizado	19.b	-	(1.002)	1.002	-
Lucro líquido do exercício		-	-	1.826	1.826
<b>Saldos em 31 de março de 2023</b>		<b>100.000</b>	<b>13.596</b>	<b>(320.723)</b>	<b>(207.127)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Alcozul S.A. – Açúcar e Álcool – Em recuperação judicial

## Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	2023	2022
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
<b>Resultado do exercício</b>		1.826	23.975
<b>Ajustado para:</b>			
Depreciação	13	1	1
Valor residual de ativo imobilizado baixado/vendido	13	1	-
Resultado de equivalência patrimonial	12	36	432
Resultado de variação cambial líquida	24	303	(7.540)
Juros e variação monetária sobre recuperação judicial	26	1.090	11.545
Provisão perdas esperadas de crédito	8	-	(4)
Provisão para demandas judiciais	17	4.957	(1.174)
Benefícios decorrentes de parcelamentos		-	(25.203)
Impostos diferidos	18	(10.786)	(370)
		<u>(2.572)</u>	<u>1.662</u>
<b>Variação nos ativos e passivos</b>			
<b>(Aumento) ou diminuição dos ativos</b>			
Contas a receber de clientes		2.595	(2.584)
Impostos a recuperar		22	(34)
Estoques e adiantamento a fornecedores		93	485
Aumento (redução) em despesas antecipadas		-	-
Depósitos judiciais e outros créditos		-	206
Partes relacionadas		18.314	18.069
<b>Aumento ou (diminuição) dos passivos</b>			
Salários e encargos sociais		77	(13.783)
Impostos e contribuições a recolher		(506)	(2.295)
Adiantamento de clientes		41	288
Impostos parcelados		(7.900)	7.487
Outras obrigações		2	(616)
Juros pagos - recuperação judicial	26	(649)	(508)
<b>Fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais</b>		<u>9.517</u>	<u>8.377</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Amortização de credores recuperação judicial		(9.518)	(8.377)
<b>Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento</b>		<u>(9.518)</u>	<u>(8.377)</u>
<b>Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa</b>		<u>(1)</u>	<u>-</u>
<b>Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalente de caixa</b>			
No início do exercício		1	1
No fim do exercício		<u>-</u>	<u>1</u>
<b>Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa</b>		<u>(1)</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

### 1 Contexto operacional

#### Alcoazul S.A. – Açúcar e Alcool – Em recuperação judicial

A Companhia tem como objetivo a industrialização de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, etanol anidro e hidratado e sua comercialização no país e no exterior.

Em 20 de julho de 2015, a Companhia aportou os ativos na Nova Aralco S.A. Indústria e Comércio, passando assim a ser detentora de 30% de participação societária da investida.

A crise econômico-financeira do Grupo Aralco (englobando a Alcoazul S.A. – Açúcar e Alcool) e o consequente ajuizamento do pedido de recuperação judicial em 28 de fevereiro de 2014 decorreram: (i) da queda dos preços de açúcar e etanol nos últimos anos, consequência de um ciclo excessivo de oferta; (ii) da desvalorização cambial do Real, a qual afetou o endividamento do Grupo Aralco de forma substancial; (iii) da baixa produtividade agrícola vivenciada pelo Grupo Aralco devido ao baixo investimento agrícola nas últimas safras; e (iv) da estiagem que afetou as regiões produtoras de cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil nas últimas safras.

O Plano de recuperação judicial prevê o alongamento do prazo para pagamento dos Credores Trabalhistas, dos Credores com Garantia Real e de parte dos Créditos dos Credores Quirografários, sem a incidência de deságio no valor de face dos Créditos; e a possibilidade de conversão de outra parte dos Créditos Quirografários acompanhados de Bônus de Subscrição, a serem emitidos pela Nova Aralco, empresa detentora de todos os bens do Grupo Aralco. Este Plano, portanto, prevê a possibilidade de diluição dos atuais Acionistas, que, nessa hipótese, autorizaram os bônus de subscrição, para que os Credores Quirografários possam optar pela capitalização de seus créditos.

Conforme apresentado nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2023, o passivo circulante excedeu o total do ativo circulante em R\$ 16.807 (R\$ 15.625 em 31 de março de 2022), e o patrimônio líquido estava negativo no montante de R\$ 207.127 (R\$ 208.953 em 31 de março de 2022).

Diante deste cenário, o Grupo elaborou um plano alternativo visando à continuidade operacional dos negócios. Em 4 de junho de 2019, o Grupo aprovou, em assembleia geral de credores, o Novo Plano de recuperação judicial, que foi homologado em 11 de julho de 2019, conforme nota explicativa 26 – Credores recuperação judicial. O Grupo está honrando em sua totalidade os compromissos assumidos junto aos credores decorrentes do processo de recuperação judicial. Na safra do período de 2022/23, o Grupo está focado na comercialização de açúcar em virtude dos preços atuais desta *commodity*, e atualmente estão sendo fixados preços satisfatórios dentro da média de mercado.

#### Pedido de encerramento da Recuperação Judicial

Considerando a comprovação de cumprimento de todas as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado e a continuidade dos negócios, em 23 de fevereiro de 2023, o Grupo Aralco, da qual a Companhia pertence, apresentou pedido requerendo o encerramento da recuperação judicial. O pedido de encerramento foi deliberado, obteve parecer favorável do Ministério Público e atualmente está aguardando deferimento do juiz.

## **2 Base de preparação**

### **Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem a Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Um conjunto completo de demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Aralco, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, são apresentadas separadamente, considerando que as demonstrações financeiras consolidadas da Aralco S.A. – Indústria e Comércio – Em recuperação judicial refletem a posição financeira e patrimonial do grupo econômico Aralco. A apresentação dessas demonstrações financeiras consolidadas na controladora Aralco S.A. – Indústria e Comércio – Em recuperação judicial atendem aos requerimentos do Pronunciamento Técnico CPC 36 – Demonstrações consolidadas.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 28 de agosto de 2023. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Detalhes sobre as principais políticas contábeis do Grupo estão apresentados na nota explicativa 6.

## **3 Moeda funcional e moeda de apresentação**

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo em milhares, exceto quando indicado de outra forma.

## **4 Uso de estimativas e julgamentos**

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

### **a. Julgamentos**

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na seguinte nota explicativa:

**Nota explicativa 25 - Instrumentos financeiros.**

### **b. Incertezas sobre premissas e estimativas**

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício findo em 31 de março de 2023 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

**Nota explicativa 8** - Provisão para perda de crédito esperada (contas a receber de clientes e outras contas a receber);

**Nota explicativa 17** - Provisão para processos judiciais; e

**Nota explicativa 18** - Imposto de renda e contribuição social diferidos.

### ***Mensuração sobre o valor justo***

Uma série de políticas e divulgações contábeis requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo.

A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem aos requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

**Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

**Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

**Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na seguinte nota explicativa:

**Nota explicativa 25** - Instrumentos financeiros.

## **5 Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção do seguinte item material reconhecido nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo.

## **6 Principais políticas contábeis**

As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

**a. Moeda estrangeira**

**(i) Operações no exterior**

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas para Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

**b. Benefícios a empregados**

**(ii) Benefícios de curto prazo a empregados**

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal, conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

**c. Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

**(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes**

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que refletem as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os impostos correntes ativos e passivos são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

**(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos**

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são

reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil; e
- diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

#### **d. Estoques**

Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas, no qual os estoques são avaliados.

#### **e. Imobilizado**

##### **(i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição do Grupo para os CPCs, foi determinado com base em seu valor justo naquela data.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

##### **(ii) Custos subsequentes**

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo.

##### **(iii) Depreciação**

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período

entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

**Vida útil estimada - em anos**

Veículos e implementos rodoviários 10

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado

**f. Instrumentos financeiros**

**(i) Reconhecimento e mensuração inicial**

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescidos, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

**(ii) Classificação e mensuração subsequente**

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA – instrumento de dívida; ao VJORA – instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais;
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

#### ***Ativos financeiros – Avaliação do modelo de negócio***

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

#### ***Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros***

Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos

de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente, o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial

#### ***Ativos financeiros – Mensuração subsequente e ganhos e perdas***

##### ***Ativos financeiros a VJR***

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

##### ***Ativos financeiros a custo amortizado***

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

##### ***Instrumentos de dívida a VJORA***

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

##### ***Instrumentos patrimoniais a VJORA***

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

### **(iii) Desreconhecimento**

#### ***Ativos financeiros***

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos

fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro, e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

#### ***Passivos financeiros***

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

#### **(iv) *Compensação***

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

#### **g. *Redução do valor recuperável (impairment)***

##### **(i) *Ativos financeiros não derivativos***

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço patrimonial para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidências objetivas de que ativos financeiros tiveram perda de valor incluem:

Inadimplência ou atrasos do devedor;  
Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições não consideradas normais;  
Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;  
Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;  
O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; e  
Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no seu valor justo abaixo do custo.

##### ***Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado***

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos

são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

#### ***Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial***

Uma perda por redução ao valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houver uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.

#### **(ii) *Ativos não financeiros***

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou Unidades Geradoras de Caixa – UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando-se uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma *pro rata*.

As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

**h. Provisões**

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

**i. Receita operacional**

***Venda de produtos***

A Companhia segue a estrutura conceitual da norma para reconhecimento da receita que é baseada no modelo de cinco etapas: (i) identificação de contratos com clientes; (ii) identificação de obrigações de desempenho nos contratos; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação à obrigação de desempenho prevista nos contratos e (v) reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida.

***Vendas de açúcar no mercado externo***

As vendas de açúcar no mercado externo são realizadas utilizando a *incoterm FOB – Free on Board*, que é quando o vendedor tem a responsabilidade de entregar a mercadoria até o navio indicado pelo comprador, assumindo assim os riscos e custos até o navio.

A receita proveniente desta venda é reconhecida pela Companhia no momento da entrega da mercadoria no navio indicado pelo comprador, que é o momento da transferência de propriedade.

***Venda de etanol no mercado interno***

A Companhia realiza vendas de etanol no mercado interno utilizando a *incoterm EXW – Ex Works*, que é quando o comprador retira a mercadoria nas dependências do vendedor. Assim, o vendedor não assume os riscos e custos relativos ao transporte.

O reconhecimento das receitas é realizado no momento da emissão da nota fiscal de venda, que é o do carregamento e da saída do caminhão nas dependências da Companhia, momento de transferência de propriedade para o comprador.

**j. Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

Receita de juros;

Despesa de juros;

Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;

Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; e

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (que não contas a receber).

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

**k. Mensuração do valor justo**

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia.

Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros.

Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficiente para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda.

A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação – ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis, ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro.

**7 Novas normas e interpretações ainda não efetivas**

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia e das suas controladas, estão descritas a seguir. A Companhia e suas controladas pretendem adotar tais normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

**a) Classificação de passivos como circulante ou não circulante (alterações a NBC TG 26/IAS 1)**

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato a NBC TG 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

O que significa direito de postergar a liquidação;  
Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação;  
Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação; e  
As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimos existentes podem exigir renegociação.

**b) Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações a NBC TG 32/IAS 12)**

As alterações limitam o escopo da isenção de reconhecimento inicial para excluir transações que dão origem a diferenças temporárias iguais e compensatórias – por exemplo, arrendamentos e passivos de custos de desmontagem. As alterações aplicam-se aos períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023. Para arrendamentos e passivos de custos de desmontagem, os ativos e passivos fiscais diferidos associados precisarão ser reconhecidos desde o início do período comparativo mais antigo apresentado, com qualquer efeito cumulativo reconhecido como um ajuste no lucro acumulado ou outros componentes do patrimônio naquela data. Para todas as outras transações, as alterações se aplicam àquelas que ocorrerem após o início do período mais antigo apresentado.

Atualmente, a Companhia avalia o impacto e não espera alterações relevantes relacionadas a este tópico.

**c) Outras normas**

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia:

- IFRS 17 – Contratos de Seguros;
- Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações a NBC TG 26/IAS 1 e IFRS *Practice Statement 2*); e
- Definição de Estimativas Contábeis (Alterações a NBC TG 23/IAS 8).

**8 Contas a receber de clientes e outras contas a receber**

	2023	2022
Contas a receber - mercado interno	-	2.595
	<u>-</u>	<u>2.595</u>

A exposição da Companhia a risco de crédito está apresentada na nota explicativa 25.

As contas a receber de clientes são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado.

A Companhia possui registrada provisão para perda de crédito esperada como segue:

<b>Saldo em 31 de março de 2021</b>	<b>27</b>
Provisões constituídas	4
Provisões utilizadas	<u>(31)</u>
<b>Saldo em 31 de março de 2022</b>	<b>-</b>
Provisões constituídas	-
Provisões utilizadas	<u>-</u>
<b>Saldo em 31 de março de 2023</b>	<b><u>-</u></b>

## 9 Estoques e adiantamento a fornecedores

	2023	2022
<b>Circulante</b>		
<b>Adiantamentos:</b>		
Compras de cana-de-açúcar	375	443
Compras de insumos	<u>10</u>	<u>35</u>
	<b><u>385</u></b>	<b><u>478</u></b>

Os adiantamentos a fornecedores de cana referem-se a valores adiantados para futuro fornecimento de cana de contratos de parceria.

## 10 Impostos a recuperar

	2023	2022
<b>ICMS</b>		
ICMS sobre insumos e outros (i)	4.023	3.489
ICMS sobre compra de cana-de-açúcar (ii)	<u>1.423</u>	<u>1.957</u>
	<b><u>5.446</u></b>	<b><u>5.446</u></b>
<b>COFINS</b>	2.037	2.037
PIS	896	896
IPI	199	199
Outros	<u>39</u>	<u>61</u>
	<b><u>3.171</u></b>	<b><u>3.193</u></b>
	<b><u>8.617</u></b>	<b><u>8.639</u></b>
Ativo circulante	7.727	7.171
Ativo não circulante	890	1.468

### ICMS

- (i) Refere-se a créditos decorrentes da aquisição de insumos, material de embalagem, material intermediário, combustível e outros; e
- (ii) Refere-se a créditos sobre aquisição de compra de cana-de-açúcar.

## 11 Partes relacionadas

### a. Outras contas receber e outras contas a pagar

Os principais saldos em 31 de março de 2023 e 2022 referem-se basicamente a:

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Destilaria Generalco S.A.	-	7.619
	-	7.619
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Passivo circulante</b>		
Nova Aralco	-	6
	-	6
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Passivo não circulante</b>		
Destilaria Generalco S.A.	9.216	-
Nova Aralco	6	-
Aralco	59.891	50.605
Figueira Indústria e Comércio S.A.	136.256	134.100
	205.369	184.705

Referem-se à conta corrente, cujo objetivo é transacionar um caixa único, visto que as empresas aportaram seus ativos nas demais empresas do Grupo em decorrência da condição do plano de Recuperação Judicial.

## 12 Investimentos

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial</b>		
Nova Aralco Indústria e Comércio S.A.	99.236	99.526
	99.236	99.526
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Provisões para perdas em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial</b>		
Figueira Indústria e Comércio S.A.	(126)	(817)
Verde Azul Adm. de Recursos.	(2.873)	(2.436)
	(2.999)	(3.253)
Ativo não circulante – Investimentos	99.236	99.526
Passivo não circulante – Provisão para perda de investimentos	(2.999)	(3.253)

Nenhuma das empresas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em Bolsa de Valores.

**Alcoazul S.A. - Açúcar e Alcool**  
**- Em recuperação judicial**  
*Demonstrações financeiras em*  
*31 de março de 2023*

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em empresas do Grupo:

	Participação - %	Quantidade de ações / quotas	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receitas	Despesas	Lucro ou prejuízo	Investimento (Provisão para perda de investimento)	Equivalência patrimonial
<b>Em 31 de março de 2023</b>														
Figueira Indústria e Comércio S.A.	0,57	29.750.623	129.635	1.518.230	1.647.865	420.625	1.249.231	1.669.856	(21.991)	417.734	(297.073)	120.661	(126)	691.25
Verde Azul Administradora de Recurso	63,60	quotas	368	14.070	14.438	2.411	16.545	18.956	(4.518)	-	(688)	(688)	(2.873)	(437.34)
Nova Aralco Indústria e Comércio S.A.	29,60	10.346.934.112	1.831	444.606	446.437	1.817	109.370	111.187	335.250	1.288	(2.266)	(978)	99.236	<u>(289.50)</u>
														<u><u>(36)</u></u>
<b>Em 31 de março de 2022</b>														
Figueira Indústria e Comércio S.A.	0,57	29.750.623	265.136	873.479	1.138.615	649.829	631.439	1.281.268	(142.653)	748.974	(618.302)	130.672	(817)	749
Verde Azul Administradora de Recurso	63,60	quotas	304	14.070	14.374	2.470	15.735	18.205	(3.831)	-	(663)	(663)	(2.436)	(422)
Nova Aralco Indústria e Comércio S.A.	29,60	10.346.934.112	777	444.121	444.898	1.433	107.238	108.671	336.227	146	(2.709)	(2.563)	99.526	<u>(759)</u>
														<u><u>(432)</u></u>

## 13 Imobilizado

Custo	Veículos e implementos rodoviários	Total
<b>Saldo em 31 de março de 2021</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Adições	-	-
Baixas	-	-
Transferências	-	-
<b>Saldo em 31 de março de 2022</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Adições	-	-
Baixas	(1)	(1)
Transferências	-	-
<b>Saldo em 31 de março de 2023</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>Depreciação</b>		
<b>Saldo em 31 de março de 2021</b>	-	-
Depreciação do exercício	(1)	(1)
Baixas	-	-
<b>Saldo em 31 de março de 2022</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>
Depreciação do exercício	(1)	(1)
Baixas	-	-
<b>Saldo em 31 de março de 2023</b>	<b>(2)</b>	<b>(2)</b>
<b>Valor líquido contábil</b>		
Em 31 de março de 2023	3	3
Em 31 de março de 2022	5	5

## 14 Impostos e contribuições a recolher

	2023	2022
COFINS	-	533
ISSQN	761	733
Outros	23	24
	<u>784</u>	<u>1.290</u>

## 15 Impostos parcelados

	2023	2022
Receita Estadual (ICMS) (i)	18.804	24.499
Parcelamentos Excepcional - PGFN	1.175	7.661
INSS (ii)	1.118	7.248
Impostos municipais	11	25
	<u>21.108</u>	<u>39.433</u>
Passivo circulante	9.346	9.540
Passivo não circulante	11.762	29.893

- (i) Em 19 de março de 2013, as Autoridades Fiscais do Estado de São Paulo aceitaram nosso requerimento de inclusão no Programa Especial de Parcelamento - PEP com o objetivo de pagar ICMS no Estado de São Paulo em 120 parcelas com 50% de redução de multas e 40% de redução de juros. O montante total do programa foi de R\$ 54,6 milhões.
- (ii) O Grupo parcelou débitos de impostos federais e previdenciários através da adesão à modalidade de transação excepcional do Programa de Retomada Fiscal do Ministério da Economia/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Portaria PGFN 2.381/2021).

## 16 Salários e encargos sociais

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
INSS a recolher	1.329	1.252

## 17 Provisões para demandas judiciais

	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Total
<b>Saldo em 31 de março de 2021</b>	977	366	505	1.848
Provisões constituídas	180	-	169	349
Provisões utilizadas	-	-	-	-
Provisões revertidas	(1.157)	(366)	-	(1.523)
<b>Saldo em 31 de março de 2022</b>	-	-	674	674
Provisões constituídas	4.565	-	392	4.957
Provisões utilizadas	-	-	-	-
Provisões revertidas	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de março de 2023</b>	4.565	-	1.066	5.631

Para as provisões apresentadas acima, existem depósitos judiciais que compõem o montante de R\$ 265 (R\$ 265 em 31 de março de 2022).

Em virtude das dificuldades econômicas enfrentadas pelo Grupo, foi pedida a Recuperação Judicial 1001985-03.2014.8.26.0032 em 28 de fevereiro de 2014.

Vários compromissos deixaram de ser honrados, o que motivou o ajuizamento de diversas medidas judiciais contra as empresas que compõem o grupo econômico, ocorrendo o surgimento de várias ações cíveis e judiciais.

Alguns parcelamentos de impostos não puderam ser cumpridos, aumentando o valor das contingências tributárias.

Ante as dificuldades econômicas, o Grupo promoveu uma significativa redução no quadro de funcionários, aumentando o número de reclamações trabalhistas.

Com base na opinião dos assessores jurídicos, a Empresa não possui litígios decorrentes de ações trabalhistas, fiscais ou cíveis com probabilidade de perda considerada possível.

## 18 Imposto de renda e contribuição social diferidos

### Natureza dos tributos diferidos

Em 31 de março de 2023, a Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos sobre os seguintes valores-base:

	Saldo em 2021	Reconhecidos no resultado	Saldo em 2022	Reconhecidos no resultado	Compensação de passivo tributário	Saldo em 2023
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	9	(9)	-	-	-	-
Provisões para demandas judiciais e outras	1.834	(506)	1.328	773	-	2.101
Prejuízo fiscal e base negativa	572	356	928	9.497	(10.425)	-
Imobilizado líquido - Custo atribuído	<u>(8.049)</u>	<u>529</u>	<u>(7.520)</u>	<u>516</u>	<u>-</u>	<u>(7.004)</u>
	<u>(5.634)</u>	<u>370</u>	<u>(5.264)</u>	<u>10.786</u>	<u>(10.425)</u>	<u>(4.903)</u>

A Companhia possui R\$ 171.771 de créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social não reconhecidos em função da perspectiva de não realização dos referidos créditos.

#### a. Composição do imposto de renda e contribuição social do resultado do exercício

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado é demonstrada como segue:

	2023	2022
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(8.960)	23.605
(-/+ Resultado da equivalência patrimonial)	<u>36</u>	<u>432</u>
	(8.924)	24.037
Alíquota fiscal combinada - base de até 240 mil	24%	24%
Alíquota fiscal combinada - base acima de 240 mil	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social:		
Pela alíquota fiscal combinada	3.034	(8.173)
<i>Ajustes para a apuração da alíquota efetiva:</i>		
Despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	1.898	420
Imposto de renda sobre prejuízo fiscal e base negativa	<u>5.854</u>	<u>8.123</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	<u>10.786</u>	<u>370</u>
Alíquota efetiva	-120%	2%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.786	370

## 19 Patrimônio líquido

#### a. Capital social

O capital social está representado por 100.000.000 de ações ordinárias nominativas (idêntico em 31 de março de 2022), sem valor nominal, totalmente integralizado.

**b. Ajustes de avaliação patrimonial**

Estes ajustes são compostos do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado pela Companhia em decorrência da aplicação do CPC 27 e ICPC 10 na data de transição, efeitos estes deduzidos do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que vêm sendo realizados mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhes deram origem.

**20 Gestão de capital**

A política da administração é manter uma base de capital sólida, com o objetivo de garantir a confiança dos investidores, credores e mercado e sustentar o desenvolvimento futuro dos negócios. A administração monitora o retorno do capital, que a Companhia define como resultado das atividades operacionais dividido pelo total do patrimônio líquido.

Os objetivos da Companhia ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos sócios e benefícios às outras partes interessadas, bem como otimizar a estrutura de capital com foco na manutenção de indicadores monitorados pela Gerência Financeira e Administração. Esses indicadores correspondem aos índices:

De liquidez corrente (ativo circulante pelo passivo circulante)	Maior ou igual a 1
De alavancagem financeira (*)	Maior que 1

(\*) Se o grau de alavancagem financeira (GAF) for maior que 1,0 indica que a alavancagem será considerada favorável: o retorno do Ativo Total (conjunto de bens e direitos da Companhia, expressos em moeda) será razoavelmente maior que a remuneração paga ao capital de terceiros.

Os índices de liquidez e alavancagem estão demonstrados abaixo:

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Ativo circulante	8.131	10.264
Passivo circulante	24.938	25.889
<b>Índice de liquidez</b>	0,396	0,396
Resultado do exercício	1.826	23.975
Patrimônio líquido	(207.127)	(208.953)
RPL (retorno sobre o patrimônio líquido)	0,009	0,115
Resultado do exercício	1.826	23.975
Ativo total	108.598	119.220
RAT (retorno sobre o ativo total)	0,017	0,201
GAF (grau de alavancagem financeira) RPL/RAT	0,524	0,571

**21 Receita operacional líquida**

As receitas operacionais do Grupo são compostas pela venda de açúcar e etanol para o mercado interno e externo.

A seguir é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Açúcar (i)	-	6.609
Receita bruta (i)	-	6.609
	-	6.609
	-	6.609

- (i) Conforme artigo 7º, Inciso V, do Dec. 45.490/00 RICMS/SP do ICMS e do IPI, artigo 18, Inciso II, do Dec.7212/10, as vendas de exportação de açúcar não possuem incidência de impostos.

## 22 Despesas operacionais por natureza

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Despesas com pessoal	6	2
Serviços prestados	2	2
Depreciação e amortização	1	1
Matéria-prima e consumíveis	-	4.307
Despesa com comercialização, fretes, transbordos e armazenagens	1	374
Despesas tributárias	18	237
Provisões para contingências	4.957	(1.174)
Outras despesas (receitas) operacionais	20	268
	5.005	4.017
	5.005	4.017
Custo dos produtos vendidos	-	4.307
Despesas com vendas	1	374
Despesas administrativas e gerais	5.004	(664)
	5.005	4.017
	5.005	4.017

## 23 Outras (despesas) receitas operacionais líquidas

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Valor residual do ativo imobilizado - baixado	(1)	-
Recuperação de benefícios de impostos (i)	-	9.501
Bonificações e outros	41	-
Compromissos recuperação judicial	(2)	612
	38	10.113
	38	10.113

- (i) Conforme parcelamento (*vide* nota explicativa 15), houve redução de débitos de impostos federais e previdenciários por meio da adesão à modalidade de transação excepcional do Programa de Retomada Fiscal do Ministério da Economia, de acordo com a Portaria PGFN 2.381/21.

## 24 Financeiras líquidas

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Juros sobre recebíveis	287	282
Desconto de juros – parcelamento tributos (i)	-	15.702
Variação monetária ativa	1.311	92
Descontos concedidos	-	(3)
Juros sobre obrigações	-	(1)
Juros sobre tributos	(2.849)	(644)
Provisão de juros sobre recuperação judicial	(1.258)	(1.922)
Variação monetária passiva	<u>(1.145)</u>	<u>(9.714)</u>
<b>Variação cambial líquida</b>	<u>(3.654)</u>	<u>3.792</u>
Credores recuperação judicial	<u>(303)</u>	<u>7.540</u>
	<u>(3.957)</u>	<u>11.332</u>

- (i) Conforme parcelamento (*vide* nota explicativa 15), houve redução de débitos de impostos federais e previdenciários por meio da adesão à modalidade de transação excepcional do Programa de Retomada Fiscal do Ministério da Economia, de acordo com a Portaria PGFN 2.381/21.

## 25 Instrumentos financeiros

### a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo seu nível de hierarquia do valor justo.

31 de março de 2023

	Valor contábil			Valor justo				
	Valor justo por meio de resultado	Custo Amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>Passivos financeiros mensurados ao valor justo</b>								
Credores recuperação judicial	-	-	73.251	73.251	-	113.531	-	113.531
	-	-	73.251	73.251	-	113.531	-	113.531
<b>Passivo financeiros não mensurados ao valor justo</b>								
Outras obrigações	-	-	1	1	-	-	-	-
	-	-	1	1	-	-	-	-

## **b. Gestão de riscos financeiros**

### ***Visão geral***

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

Risco de crédito;  
Risco de liquidez;  
Risco de mercado; e  
Risco operacional.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e o gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras.

### **Estrutura do gerenciamento de risco**

Os Acionistas e a Diretoria têm responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

O Conselho estabeleceu Comitês, os quais são responsáveis pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. O comitê se reporta regularmente ao Conselho de Administração e à Diretoria sobre as suas atividades. São eles: Comitê Fiscal, de Auditoria, Financeiro, de Produção e de Recursos Humanos.

Os Comitês supervisionam como a administração acompanha o cumprimento das políticas e dos procedimentos de gerenciamento de riscos da Companhia e revisa a adequação da estrutura do gerenciamento em relação aos riscos enfrentados.

### **Risco de crédito**

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes da Companhia.

### **Contas a receber e outros recebíveis**

A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a administração também considera os fatores que podem influenciar o risco de crédito da sua base de clientes, incluindo o risco de não pagamento da indústria e do país no qual o cliente opera.

A Companhia adota como prática a análise das situações financeiras e patrimoniais de seus clientes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating.

A Companhia registra uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas esperadas referentes a Contas a receber de clientes.

A administração dos valores em atraso há mais de 30 dias não incorre em perda por redução ao valor recuperável. Essas análises baseiam-se em um histórico de comportamento de pagamento

e em extensas análises dos riscos de crédito de seus respectivos clientes, incluindo avaliações de crédito de tais clientes, quando disponíveis.

### **Risco de liquidez**

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A previsão de fluxo de caixa da Companhia monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida da Companhia e o cumprimento de suas metas.

### **Risco de mercado**

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado dentro de parâmetros aceitáveis e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

### **Risco de taxa de juros**

Decorre da possibilidade de a Companhia estar sujeita a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando a mitigação deste tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.

### **Risco de moeda**

A Companhia está sujeita ao risco de moeda em vendas e empréstimos denominados em uma moeda diferente das respectivas moedas funcionais, em sua grande maioria o Real (R\$).

### **Risco operacional**

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, buscar eficácia de custos e evitar procedimentos de controle que restrinjam a iniciativa e a criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;  
Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;

Cumprimento com exigências regulatórias e legais;  
 Documentação de controles e procedimentos;  
 Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;  
 Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;  
 Desenvolvimento de planos de contingência;  
 Treinamento e desenvolvimento profissional;  
 Padrões éticos e comerciais; e  
 Mitigação de risco, incluindo seguro, quando eficaz.

O cumprimento com as normas da Companhia é apoiado por um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna. Os resultados das análises são discutidos entre o Comitê de Auditoria e a alta administração da Companhia.

### ***Riscos de crédito***

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Caixa e equivalentes de caixa	-	1
Contas a receber de clientes	-	2.595
Partes relacionadas	-	7.619
Outros créditos	6	6

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.

Os vencimentos do contas a receber de clientes foram:

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
A vencer	-	2.505
Vencidos:		
Acima de 181 dias	-	90
	-	2.595
(-) Provisão para perda de crédito esperada	-	-
	-	2.595

### ***Risco de liquidez***

A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

	<b>2023</b>					
	<b>Valor contratual</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Até 1 ano</b>	<b>1 - 2 anos</b>	<b>2 - 5 anos</b>	<b>Mais que 5 anos</b>
<b>Passivos</b>						
Credores recuperação judicial	113.531	73.251	20.347	4.485	13.068	75.631
Outras contas a pagar	1	1	1	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo, ou em valores diferentes.

### **Risco cambial**

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir:

	2023		2022	
	USD Mil	R\$	USD Mil	R\$
Credores recuperação judicial	885	4.497	885	4.194
<b>Exposição líquida</b>	<b>885</b>	<b>4.497</b>	<b>885</b>	<b>4.194</b>

### **Análise de sensibilidade**

Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente. Como referência, aos demais cenários, foram consideradas a deterioração e apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários II e III foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do Real no cenário provável.

#### **Análise de sensibilidade – Cambial**

Com base nos saldos dos instrumentos de proteção e dos objetos protegidos em 31 de março de 2022, foram substituídas as taxas de câmbio e outros indexadores, quando aplicável, e calculadas as variações entre o novo saldo em Reais e o saldo em Reais em cada um dos cenários.

A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Cenários	Valor contábil	Provável	Alta - aumento das despesas		Baixa - redução das despesas	
			25%	50%	25%	50%
<b>Passivos financeiros</b>						
Credores recuperação judicial	4.497	450	1.124	2.249	(1.124)	(2.249)
Impacto no resultado		450	1.124	2.249	(1.124)	(2.249)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima foram obtidas junto às fontes externas de mercado, como Bloomberg e B3.

### **Risco de taxa de juros**

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros era:

*Risco de taxa sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas*

	Exposição 2023	Risco	Provável		Aumento do Índice em 25%		Aumento do Índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>Instrumentos</b>								
Credores recuperação judicial	<u>(73.251)</u>	Aumento CDI	10,00	<u>(7.325)</u>	12,50	<u>(9.156)</u>	15,00	<u>(10.988)</u>
Total dos passivos financeiros	<u>(73.251)</u>			<u>(7.325)</u>		<u>(9.156)</u>		<u>(10.988)</u>
Impacto no resultado e patrimônio líquido						<u><b>(1.831)</b></u>		<u><b>(3.663)</b></u>

*Risco de taxa sobre ativos e passivos financeiros - Depreciação das taxas*

	Exposição 2023	Risco	Provável		Redução do Índice em 25%		Redução do Índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>Instrumentos</b>								
Credores recuperação judicial	<u>(73.251)</u>	Aumento CDI	10,00	<u>(7.325)</u>	7,50	<u>(5.494)</u>	5,00	<u>(3.663)</u>
Total dos passivos financeiros	<u>(73.251)</u>			<u>(7.325)</u>		<u>(5.494)</u>		<u>(3.663)</u>
Impacto no resultado e patrimônio líquido						<u><b>1.831</b></u>		<u><b>3.662</b></u>

## 26 Credores recuperação judicial

### Pedido de recuperação judicial

Em 28 de fevereiro de 2014, considerando a crise de liquidez que o mercado mundial sofreu e a consequente desvalorização do real frente ao dólar, a Controladora Aralco S.A. – Indústria e Comércio e suas controladas (englobando a Alcoazul S.A. – Açúcar e Alcool) sofreram um aumento substancial de seus passivos indexados àquela moeda e optaram por ingressar com o pedido de recuperação judicial nos termos da Lei 11.101/2005, aprovado segundo a Assembleia Geral Extraordinária de 8 de dezembro de 2014 e deferido judicialmente em 21 de janeiro de 2015.

O Plano de Recuperação tem o objetivo de permitir ao Grupo Aralco superar sua crise econômico-financeira e atender aos interesses dos Credores, estabelecendo a fonte de recursos e uma estrutura de pagamento de seus Créditos;

O Grupo deverá modificar sua Governança Corporativa, passará a ter um Grupo Consultivo composto por 07 (sete) membros a serem nomeados pelos credores; 4 (quatro) membros pelos credores quirografários, 1 (um) membro pelos credores com garantia real, 1 (um) membro pelo Sindicato, e 1 (um) membro nomeado pelos acionistas;

Dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades; considerando que grande parte das empresas em situação de crise econômico-financeira que ingressam com a recuperação judicial acumulam passivo fiscal, a juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba - SP, Sônia Cavalcante Pessoa, considerou adequado o entendimento no sentido da dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais;

“UPI”: Unidade Produtiva Isolada, constituída por uma planta industrial, unidade econômica ou complexo de bens organizado de titularidade do Grupo Aralco, inclusive imóveis, terrenos, construções, edificações, equipamentos, máquinas e instalações empregados nas operações industriais, que desenvolve uma atividade empresarial, e que poderá ser alienada sem que o adquirente suceda o Grupo Aralco em quaisquer dívidas, contingências e obrigações, nos termos do artigo 60 da Lei de Falências. As UPIs serão constituídas após a aprovação do plano de recuperação;

- (i) **UPI - Alcoazul:** composta pela totalidade dos ativos industriais correspondentes à planta Alcoazul.
- (ii) **UPI - Aralco:** composta pela totalidade dos bens alienados fiduciariamente ao Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., na qualidade de Agente de Garantia Local do Sindicato, conforme documentos de garantia ao contrato de pré-pagamento de exportação, inclusive os imóveis, terrenos, construções, edificações, equipamentos, máquinas e instalações empregados nas operações industriais da planta Aralco.
- (iii) **UPI - Figueira:** composta pela totalidade dos ativos industriais correspondentes à planta Figueira.
- (iv) **UPI - Generalco:** composta pela totalidade dos ativos industriais correspondentes à planta Generalco.

Suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do artigo 60 desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1o, 2o e 7o do artigo 6o desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3o e 4o do artigo 49 desta Lei;

O Grupo Aralco, no primeiro trimestre de 2015, fez o “**Chapter 15**”, processo auxiliar de falência, perante o juízo de falências do Southern District of New York, de acordo com o *Chapter 15 do*

*Title 11 do United States Code*, com o objetivo de conferir eficácia ao Plano no território dos Estados Unidos; e

As garantias reais e fiduciárias existentes que tenham sido prestadas pelo Grupo Aralco a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito são através do Plano de Recuperação ratificadas e, quando necessário e autorizado pelo Credor titular da garantia, alteradas e renovadas, para continuar garantindo os créditos nos termos, condições e vencimentos previstos no plano.

O Grupo Aralco apresentou seu Plano de Recuperação judicial inicial na primeira Assembleia de Credores em 19 de novembro de 2014, e posteriormente foram realizadas outras assembleias em 26 de novembro e 3 de dezembro, e apresentado ao juízo em 4 de dezembro, cumprindo-se o requisito de publicidade; o Plano teve algumas alterações solicitadas por seus credores e, em 8 de dezembro de 2014, o Plano de Recuperação judicial final foi aprovado pelos seus credores em Assembleia. Foi homologado pela juíza Sônia Cavalcante Pessoa da Segunda Vara Civil da Comarca de Araçatuba, sob processo número 1001985-03.2014.8.26.0032.

Todos os créditos foram novados pelo Plano de Recuperação e seus respectivos anexos. Mediante a referida novação, e salvo se expresso de forma diversa no Plano, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos anexos deixarão de ser aplicáveis.

Abaixo encontra-se demonstrada a natureza dos créditos para segregação entre as classes, o saldo dos principais credores de cada classe e as formas de pagamento propostas pelo Grupo Aralco e aprovadas pela Assembleia Geral de Credores.

#### ***Credores trabalhistas***

Serão pagos no prazo de até 1 (um) ano a partir da homologação judicial do plano, nos termos do artigo 54 da Lei das Falências.

O Grupo Aralco poderá, a seu critério, antecipar total ou parcialmente os pagamentos dos Credores Trabalhistas, respeitando o prazo de 1 (um) ano a que se refere o artigo 54 da Lei das Falências.

#### ***Credores – M.E./E.P.P.***

Serão pagos na integralidade de seus créditos da seguinte forma: (i) haverá carência de 2 (dois) anos contados da homologação judicial do plano; (ii) haverá incidência de juros equivalentes a CDI; (iii) 60% (sessenta por cento) do principal do crédito será pago em 3 (três) parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida ao final do período de carência e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes; (iv) 40% (quarenta por cento) do principal do crédito será pago em parcela única ao final do prazo de um ano a partir do vencimento da última parcela referida no item (iii) acima; e (v) os juros acumulados no período serão pagos integralmente na mesma data de vencimento da parcela referida no item (iv) acima.

#### ***Credores – Fornecedores de cana***

Serão pagos na integralidade de seus créditos da seguinte forma: (i) amortização do crédito em 4 (quatro) anos, contados a partir da homologação judicial do plano, em 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira devida após um ano da homologação judicial do plano e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes; (ii) incidência de juros equivalentes à TR acrescida de 1% (um por cento) ao ano; e (iii) na hipótese de o CDI acrescido de 1% (um por cento) ao ano superar os juros previstos em (ii), a diferença entre as taxas deverá ser capitalizada e paga juntamente com a última parcela.

### ***Credores – Estratégicos Agrícolas***

São credores detentores de créditos decorrentes de fornecimento de insumos agrícolas que concederem, em até 90 (noventa) dias da data da homologação judicial do plano, financiamento ao Grupo Aralco por meio de abertura de linha de crédito rotativo, para a compra de insumos agrícolas a preço de mercado, de, no mínimo, o valor total do seu crédito, pelo prazo de pelo menos 4 (quatro) anos.

Serão pagos na integralidade de seus créditos da seguinte forma: (i) amortização do crédito em 4 (quatro) anos, contados a partir da homologação judicial do plano, em 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira devida após um ano da homologação judicial do plano e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes; (ii) incidência de juros equivalentes a CDI, acrescida de 1% (um por cento) ao ano.

### ***Credores – Garantia Real:***

Serão pagos na integralidade de seus créditos da seguinte forma: (i) carência de 4 (quatro) anos para pagamento de principal e juros; (ii) amortização do crédito em 2 (dois) anos, em 2 (duas) parcelas anuais e sucessivas; e (iii) incidência de juros à taxa correspondente a CDI, pagos anualmente a partir da data do ajuizamento da Recuperação Judicial.

### ***Credores – Quirografários***

O Credor Quirografário ou Extraconcursal poderá ter a opção dos seus Créditos convertida em um valor correspondente de Bônus de Subscrição emitidos pela Nova Aralco.

Serão divididos em duas tranches e pagos da seguinte forma, com exceção dos *Bondholders*:

**Tranche 1.** o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total dos créditos será pago aos credores da seguinte forma: (i) carência de 4 (quatro) anos a partir da homologação judicial do plano para pagamento de principal e juros; (ii) amortização do crédito em 6 (seis) anos, em 12 (doze) parcelas semestrais sucessivas; (iii) incidência de juros, capitalizados semestralmente, à taxa correspondente a CDI para créditos em reais, e 3% (três por cento) ao ano para créditos em dólar, pagos a partir do fim do período de carência. Os juros serão capitalizados e incorporados ao principal durante o período de carência.

**Tranche 2.** o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do total dos créditos quirografários serão pagos da seguinte forma: (i) parcela única a ser paga no prazo de 15 (quinze) anos a partir da homologação judicial do plano; e (ii) incidência de juros, capitalizados semestralmente, sobre a tranche 2 à taxa correspondente a CDI para créditos em reais, e 3% (três por cento) ao ano para créditos em dólar, a serem pagos no 15º. aniversário da homologação judicial do plano. Os juros serão capitalizados e incorporados ao principal até o pagamento da tranche 2.

### ***Credores - Quirografários - Bondholders***

**Tranche 1.** o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total dos créditos será pago por meio da entrega de *Bonds* Tipo 1, com as seguintes características: (i) serão emitidos em dólares norte-americanos; (ii) carência de 4 (quatro) anos para pagamento de principal e juros a contar da data da homologação judicial do plano; (iii) amortização do crédito em 6 (seis) anos, em 12 (doze) parcelas semestrais e sucessivas; (iv) incidência de juros à taxa correspondente a 3% (três por cento) ao ano, pagos semestralmente a partir do fim do período de carência (tais juros serão capitalizados semestralmente e incorporados ao principal durante o período de carência); (v) previsão de pagamento com caixa excedente; (vi) serão garantidas pela Nova Aralco e por todas as sociedades do Grupo Aralco; e (vii) serão constituídas garantias reais e fiduciárias conforme o disposto neste plano.

- **Tranche 2.** o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do total dos créditos será pago por meio da entrega de *Bonds* Tipo 2, acompanhados de Bônus de Subscrição, com as seguintes características: (i) parcela única a ser paga no prazo de 15 (quinze) anos a partir da homologação judicial do plano; (ii) incidência de juros à taxa correspondente a 3% (três por cento) ao ano, capitalizados semestralmente, a serem pagos no 15º aniversário da homologação judicial do plano (e que serão capitalizados e incorporados ao principal até o pagamento do saldo da tranche 2); (iii) os *Bonds* tipo 2 apenas poderão ser transferidos conjuntamente com os respectivos Bônus de Subscrição; (iv) serão garantidas pela Nova Aralco e por todas as sociedades do Grupo Aralco; e (v) serão constituídas garantias reais e fiduciárias conforme o disposto neste plano.

**Geração de Caixa Excedente - Cash Sweep.** Ao final de cada ano-safra e a partir do ano-safra de 2015/2016, será estabelecido um mecanismo de verificação e pagamento parcial de caixa excedente com o objetivo de acelerar a amortização dos créditos quirografários referentes à Tranche 1, inclusive dos créditos dos *Bondholders*, desde que observadas as seguintes condições cumulativas, atestadas pelo auditor independente: (i) ausência de débitos fiscais, inclusive na hipótese de parcelamento (débitos vencidos não serão considerados vencidos, exceto se a parcela vencida não tiver sido paga); (ii) caixa (ou equivalentes) correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) da receita acumulada nos últimos 12 (doze) meses; (iii) caixa excedente em valor superior a zero nos últimos 12 (doze) meses. Para fins desta cláusula, “caixa excedente” significa: EBITDA após (i) variação da necessidade de capital de giro; (ii) pagamento de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido; (iii) realização de investimentos até o valor do orçamento aprovado anualmente pelo Conselho de Administração; (iv) pagamento de juros e principal sobre o endividamento; e (v) amortização de débitos fiscais.

**Pagamento do Caixa Excedente.** Na hipótese de verificação das condições cumulativas previstas no parágrafo acima, o valor equivalente a 1/3 (um terço) do caixa excedente apurado será utilizado na amortização proporcional dos créditos quirografários. Aferido o valor que será pago aos credores quirografários nos termos desta cláusula, o montante remanescente será utilizado exclusivamente para reinvestimentos na atividade empresarial do Novo Grupo Aralco.

### **Organização Societária**

Sem prejuízo da reestruturação societária, o Grupo Aralco poderá realizar novas operações para fins de reestruturação e simplificação de sua estrutura societária, a qual poderá contemplar a incorporação ou outras formas de reorganização societária estabelecidas pela Lei 6.404/76, inclusive envolvendo outras sociedades controladas ou coligadas, desde que tais operações sejam aprovadas pelo Grupo Consultivo.

Os Acionistas constituirão em até 12 (doze) meses da Homologação Judicial do Plano uma sociedade por ações regulada pela Lei 6.404/76, a ser denominada Nova Aralco Participações S.A. A Nova Aralco será a sociedade holding do Grupo Aralco e será a detentora direta da integralidade das ações representativas do capital da Aralco e indiretamente de todos os bens e direitos envolvidos no negócio sucroalcooleiro do Grupo Aralco, respectivamente, observado o disposto no Plano. A conferência pelos Acionistas das ações representativas do capital social da Aralco deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias da constituição da Nova Aralco. A Nova Aralco será devedora solidária das obrigações estabelecidas no Plano.

Na hipótese de os acionistas deixarem de ter o controle acionário da Nova Aralco em razão da conversão de créditos quirografários em ações, extinguir-se-á o grupo consultivo, e suas atribuições caberão à assembleia geral de acionistas da Nova Aralco.

A Nova Aralco será gerida por conselho de administração, formado por 3 (três) membros, sendo que a sua remuneração deverá ser não objetada pelo Grupo Consultivo. O membros do conselho de administração serão nomeados da seguinte forma: 1 (um) membro indicado pelos acionistas; 2 (dois) membros indicados pelos acionistas, desde que aceitos pelo Grupo Consultivo.

### ***Obrigações perante os credores quirografários e o sindicato***

Os contratos de instrumentos de dívida celebrados entre o Grupo Aralco, ou Nova Aralco, e os credores quirografários, e os contratos de uso e recompra a serem celebrados com a adquirente da UPI - Aralco estão/estarão sujeitos a obrigações assumidas pelo Grupo Aralco ou Nova Aralco, conforme abaixo, e cujo descumprimento implicará em vencimento antecipado dos créditos quirografários, podendo implicar também no vencimento antecipado dos contratos de uso e recompra, a exclusivo critério do adquirente da UPI - Aralco. Estas obrigações serão assumidas pelo Grupo Aralco, ou Nova Aralco, sem prejuízo dos *convenants* a serem estabelecidos nas escrituras de emissão dos *Bonds* tipo 1 e tipo 2 e nos contratos de uso e recompra. As referidas obrigações são as seguintes: (i) obrigação de moer os seguintes valores (em toneladas de cana-de-açúcar); 3.250.000 no ano safra 2015/2016, 3.600.000 no ano safra 2016/2017, 4.200.000 no ano safra 2017/2018, 5.800.000 no ano safra 2018/2019, 6.500.000 do ano safra 2019/2020 em diante; (ii) obrigação de plantar os seguintes valores (em hectares): 10.800 do ano safra 2015/2016 em diante.

No caso de a planta Aralco ser excutida pelo Sindicato, as obrigações de moer e plantar passam a ser as seguintes: (i) obrigação de moer os seguintes valores (em toneladas de cana-de-açúcar): 3.200.000 no ano safra 2015/2016, 3.600.000 no ano safra 2016/2017, 4.200.000 no ano safra 2017/2018, 4.600.000 do ano safra 2018/2019 em diante; (ii) obrigação de plantar os seguintes valores (em hectares): 7.000 do ano safra 2015/2016 em diante.

### ***Alienação UPI - Aralco***

O procedimento para alienação da UPI - Aralco se dará por meio de processo competitivo.

### ***Uso e recompra da UPI - Aralco***

O Grupo Aralco ou a Nova Aralco e o adquirente da UPI - Aralco celebrarão contratos de uso e recompra de todos os ativos da UPI adquirida, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Alternativamente à possibilidade de recompra e/ou o uso dos ativos da UPI - Aralco pelo Grupo Aralco ou Nova Aralco, os contratos de uso e recompra poderão prever que o Grupo Aralco ou a Nova Aralco possa adquirir a totalidade das quotas ou ações da sociedade que vier a deter a UPI - Aralco, caso seja a adquirente uma sociedade de propósito específico.

Como condição precedente à celebração dos contratos de uso e recompra, o Sindicato deverá renunciar expressamente ao direito, decorrente do Bônus de Subscrição, de o saldo quirografário Sindicato ser utilizado para conversão em participação acionária do Grupo Aralco ou Nova Aralco.

O Grupo Aralco ou a Nova Aralco efetuará o pagamento do preço da recompra ao adquirente da UPI - Aralco da seguinte forma: (a) 1ª. Tranche: (i) 40% (quarenta por cento) do valor total do preço pago em (10) dez anos, contados a partir da data de celebração dos contratos de uso e recompra; (ii) carência de 4 (quatro) anos para pagamento de juros e principal, contados a partir da data de celebração dos contratos de uso e recompra; (iii) amortização do principal em parcelas semestrais iguais e sucessivas; (iv) atualização monetária equivalente a IPCA; e (v) juros

equivalentes a partir do fim do período de carência e capitalizados durante o período de carência; e (b) 2ª. Tranche: (i) 60% (sessenta por cento) do valor total do preço pago em 15 (quinze) anos; (ii) carência de 10 (dez) anos para pagamento de principal e juros; (iii) amortização do principal em parcelas iguais e sucessivas; (iv) atualização monetária equivalente a IPCA; e (v) juros equivalentes à diferença observada entre o índice IPCA e o índice CDI, pagos semestralmente a partir do fim do período de carência e capitalizados durante o período de carência.

Durante a vigência dos contratos de uso e recompra, o Grupo Aralco ou a Nova Aralco reserva-se o direito de estabelecer os limites de moagem de cana-de-açúcar da UPI - Aralco em quantidades conforme as melhores práticas gerenciais.

Algumas obrigações previstas no plano de recuperação judicial não foram cumpridas até a presente data, tais como a apresentação de demonstrações financeiras auditadas sem ressalvas e no prazo de 90 dias após o fechamento do período e a reestruturação societária por meio da constituição da Nova Aralco. Em função disso, um grupo de credores denominado *Bondholders* alega que a Aralco está descumprindo o plano e requerendo a convolação da recuperação judicial em falência.

As unidades agrícolas do grupo, Agral S.A. Agrícola Aracanguá (Em recuperação judicial), Agrogel - Agropecuária General Ltda. (Em recuperação judicial) e Agroazul - Agrícola Alcoazul (Em recuperação judicial) foram incorporadas na unidade Figueira Indústria e Comércio S.A. (Em recuperação judicial) em agosto de 2015, conforme determinado em AGE realizada em 20 de julho de 2015 e autorizada pela juíza Sônia Cavalcante Pessoa da Segunda Vara Civil da Comarca de Araçatuba.

A justificativa para a efetivação foi baseada no seguinte: transformação da sociedade em Agroindústria, incorporação das agrícolas para redução da carga tributária, assim como o aproveitamento de créditos tributários das agrícolas.

Em decorrência do pedido de recuperação judicial realizado pelo Grupo em 28 de fevereiro de 2014, foram reclassificados para rubrica de credores recuperação judicial e classificados de acordo com o plano e recuperação judicial:

**Alcoazul S.A. Açúcar e Alcool**  
**- Em recuperação judicial**  
**Demonstrações financeiras em**  
**31 de março de 2023**

Classes de credores	Valor contábil 2023	Valor contábil 2022	Período de amortização											
			2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2030	
Trabalhistas	-	-	carência	100%	-	- Pagamentos conforme acordos entre as partes, desde 2019 até 2026								-
Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte	1.135	1.497	carência	carência	20%	20%	20%	10%	10%	10%	10%	10%	-	
Fornecedores de cana e Credores estratégicos agrícolas	12.213	21.688	carência	25%	25%	25%	5%	4%	4%	4%	4%	4%	-	
Quirografários	26.846	26.066	carência	carência	carência	carência	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	60%	
Intervenientes garantes	30.438	40.116												
Valores não habilitados (*)	2.619	2.619												
	<b>73.251</b>	<b>91.986</b>												
Passivo circulante	13.128	13.491												
Passivo não circulante	60.123	78.495												

**Movimentação de Recuperação Judicial**

Classes de credores	Valor contábil 2022	Adições				Baixas			Valor contábil 2023
		Principal	Juros	Transferência de classe	Variação Cambial	Principal	Juros	Transferência de classe	
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte	1.497	-	61	-	-	(423)	-	-	1.135
Fornecedores de cana e Credores estratégicos agrícolas	21.688	-	(163)	-	-	(8.683)	(629)	-	12.213
Quirografários	26.066	1	1.191	-	23	(412)	(20)	-	26.846
Intervenientes garantes	40.116	1	1	-	283	(9.963)	-	-	30.438
Valores não habilitados (*)	2.619	-	-	-	-	-	-	-	2.619
	<b>91.986</b>	<b>2</b>	<b>1.090</b>	<b>-</b>	<b>303</b>	<b>(19.481)</b>	<b>(649)</b>	<b>-</b>	<b>73.251</b>
Passivo circulante	13.491								13.128
Passivo não circulante	78.495								60.123

(\*) Os valores não habilitados referem-se a saldos de créditos contabilizados e que não foram objeto de habilitação junto ao plano de recuperação judicial. Tais valores ficaram pendentes na contabilidade aguardando mediação junto aos credores.

O Grupo Aralco, diante das condições de desembolso financeiro baseado no plano de recuperação judicial, e visando eliminar a exigência de captação específica do investidor Sucres et Denrées S.A., ou terceiro por ele indicados, assumindo controle na gestão financeira para cumprimento do Plano, instaurou Assembleia Geral dos Credores, na qual foi apresentada sugestão do Novo Plano de recuperação judicial para soerguer novamente a empresa, sendo a intenção do Novo Plano permitir o pagamento dos credores de maneira mais ágil.

Em continuidade, o Grupo vinha tentando homologar seu Novo Plano, e em 04/06/2019, foi finalmente levado à votação e devidamente aprovado pelos credores o Novo Plano de Recuperação, com os seguintes percentuais das classes:

- Trabalhista: 91,75% (% de participantes/cabeça) – não se aplica % de crédito;
- Garantia Real: 100,00% (% de participantes/cabeça) e 100,00% (% de crédito);
- Quirografário: 91,85% (% de participantes/cabeça) e 84,66% (% de crédito);
- ME-EPP: 97,94% (% de participantes/cabeça) – não se aplica % de crédito.

Importante salientar que, no Novo Plano de Recuperação Judicial, não há mais a necessidade de captação dos recursos do investidor Sucres et Denrées S.A., ou terceiros por ele indicados, e a Companhia assumiu que honraria os compromissos assumidos com todos os Credores, ainda, podendo contratar financiamentos ou contratar injeções de recursos em outras modalidades com quaisquer pessoas ou entidades, Credores ou não, bem como poderá oferecer em garantia de tais financiamentos quaisquer bens de sua propriedade. Ainda em Assembleia, foi aprovado que, mediante o pagamento total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelos Intervenientes Garantes, aos Credores Quirografários, Credores Quirografários Colaboradores I e Credores com Garantia Real, os saldos remanescentes dos Créditos auferidos após os pagamentos realizados na forma do Novo plano serão cedidos aos Intervenientes Garantes, que converterão em participação societária de quaisquer das sociedades que compõem do Grupo.

Ato contínuo, em 11/07/2019, foi homologado o Novo Plano de Recuperação Judicial do Grupo, o qual, no entanto, teve seus efeitos suspensos por liminar, e finalmente, em 19 de agosto de 2020, foram proferidos os Acórdãos por meio dos quais o TJSP negou provimento aos agravos de instrumento interpostos pelo Bancos Bradesco, Pine e BIC, mantendo-se a homologação do Novo Plano de Recuperação Judicial do Grupo. Assim, o Grupo já iniciou o pagamento dos credores que não haviam realizado as tratativas individuais, nos moldes do Novo Plano aprovado e agora homologado. Assim, todos os credores já estão recebendo seus créditos homologados no quadro geral de credores.

<b>Plano anterior</b>	<b>Plano atual</b>
<b>Créditos trabalhistas</b>  Os Credores Trabalhistas serão pagos no prazo de até 1 (um) ano a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do artigo 54 da lei de Falências.	<b>Créditos trabalhistas</b>  Os saldos dos Créditos Trabalhistas serão pagos aos Credores Trabalhistas no prazo de até 1 (um) ano contado da Homologação da habilitação do Crédito Trabalhista, respeitados eventuais acordos firmados no âmbito da justiça do trabalho em sede de mediação, nos termos do Provimento GP-CR 002/2019 de 6 de março de 2019, que dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

<p><b>Créditos ME/EPP</b></p> <p>Os Credores ME/EPP serão pagos, na integralidade da seguinte forma: (i) haverá carência de 2 (dois) anos contados da Homologação Judicial do Plano; (ii) haverá incidência de juros equivalentes a CDI; (iii) 60% (sessenta por cento) do principal do Crédito ME/EPP será pago em 3 (três) parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida ao final do principal do Crédito ME/EPP será pago em 3 (três) parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida ao final do período de carência e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes; (iv) 40% (quarenta por cento) do principal do Crédito ME/EPP será pago em parcela única ao final do prazo de 1 (um) ano a partir do vencimento da última parcela referida no item (iii) acima; e (v) os juros acumulados no período serão pagos integralmente na mesma data de vencimento da parcela referida no item (iv) acima.</p>	<p><b>Créditos ME/EPP</b></p> <p>Os Credores ME/EPP receberão a integralidade do saldo de seus Créditos ME/EPP em 30 (trinta) parcelas mensais e iguais, todas com vencimento no 15º (décimo quinto) Dia Útil dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro, pelo período de 5 (cinco) anos, sendo a primeira parcela devida no 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês de maio que ocorrer após o decurso do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da Homologação deste Plano. Sobre os Créditos ME/EPP haverá incidência de juros equivalentes à TR + 3% (três por cento), que serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais e iguais, devidas todo o 15º (décimo quinto) Dia Útil dos meses de maio a outubro do ano de 2024.</p>
<p><b>Créditos Cana-de-Açúcar</b></p> <p>Os Credores Cana-de-Açúcar serão pagos, na integralidade de seus Créditos, da seguinte forma: (i) amortização de Crédito em 4 (quatro) anos, contados a partir da Homologação Judicial do Plano, em 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira devida após um ano da homologação Judicial do Plano e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes; (ii) incidência de juros equivalentes à TR acrescida de 1% (um por cento) ao ano; (iii) na hipótese de o CDI acrescido de 1% (um por cento) ao ano superar os juros previstos em (ii), a diferença entre as taxas deverá ser capitalizada e paga conjuntamente com a última parcela</p>	<p><b>Créditos Cana-de-Açúcar</b></p> <p>Para o pagamento dos Credores Cana-de-Açúcar, os Créditos Cana-de-Açúcar serão convertidos em ATR – Açúcar Total Recuperável, Consecana São Paulo, de 31 de março de 2014 (fechamento de safra 2013/2014) cujo índice divulgado é de 0,4572 (“Crédito Convertido”). Do Crédito Convertido deverão ser abatidos os pagamentos já realizados no curso da Recuperação Judicial, da seguinte forma: (i) Os valores pagos aos Credores Cana-de-Açúcar no dia 20 de janeiro de 2016 convertidos em ATR – Açúcar Total Recuperável, Consecana São Paulo, de 31 de março de 2016 (fechamento de safra 2015/2016), cujo índice divulgado é de 0,5552, e deverão ser abatidos do Crédito Convertido; (ii) Os valores pagos aos Credores Cana-de-Açúcar nos dias 20 de abril, julho e outubro de 2016, bem como no dia 20 de janeiro de 2017, convertidos em ATR – Açúcar Total Recuperável, Consecana São Paulo, de 31 de março de 2017 (fechamento de safra 2016/2017), cujo índice divulgado é de 0,6839, e deverão ser abatidos do Crédito Convertido; e (iii) Os valores pagos nos dias</p>

	<p>20 de abril e julho de 2017 convertidos em ATR – Açúcar Total Recuperável, Consecana São Paulo, de 31 de março de 2018 (fechamento de safra 2017/2018), índice a ser divulgado pelo Consecana no último dia útil do mês de março de 2018, e deverão ser abatidos do Crédito Convertido.</p> <p>O saldo do Crédito Convertido, após os abatimentos referidos na cláusula 8.1, será pago da seguinte forma: (i) 70% (setenta por cento) do saldo do Crédito Convertido será pago em 6 (seis) anos, nos meses de maio a outubro de cada ano, sendo a primeira parcela devida no 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês de maio que ocorrer após o decurso do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da Homologação do Plano em parcelas que deverão considerar o índice ATR – Açúcar Total Recuperável do respectivo mês, divulgado pelo Consecana. (ii) 30% (trinta por cento) do saldo do Crédito Convertido será pago em 6 (seis) anos, no dia 15 (quinze) de abril de cada ano, com início no ano posterior ao do término dos pagamentos previstos no item “(i)” acima, após o fechamento de cada Ano-Safra, quando da divulgação do índice ATR – Açúcar Total Recuperável pelo Consecana, compensando-se os valores pagos de maio a outubro do ano anterior, conforme item (i) acima.</p>
<p><b>Créditos Estratégicos Agrícolas</b></p> <p>Os credores Fornecedores Estratégicos Agrícolas serão pagos, na integralidade de seus Créditos, da seguinte forma: (i) amortização do Crédito em 4 (quatro) anos, contados a partir da Homologação Judicial do Plano, em 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira devida 1 (um) ano após a Homologação Judicial do Plano e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes; (ii) incidência de juros equivalentes a CDI, acrescida de 1% (um por cento) ao ano.</p>	<p>Não aplicável</p>

<b>Créditos com Garantia Real</b>	<b>Créditos com Garantia Real</b>
<p>Os Credores com Garantia Real serão pagos, na integralidade de seus Créditos, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) Carência de 4 (quatro) anos para pagamento de principal de juros;</li><li>(ii) Sucessivas; e</li><li>(iii) Incidência de juros à taxa correspondente a CDI, pagos anualmente a partir da data do ajuizamento da amortização do Crédito em 2 (dois) anos, em 2 (duas) parcelas anuais e Recuperação Judicial.</li></ul>	<p>Os Credores com Garantia Real deverão optar, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar da Homologação deste Plano, mediante petição nos autos da Recuperação Judicial, pelo recebimento de seus Créditos com Garantia Real conforme Opção A, Opção B ou Opção C, descritas abaixo, observada, ainda, a possibilidade prevista na Cláusula 5.7 e ressalvados os Acordos Bilaterais.</p> <p><b>Pagamento Opção A.</b> Os Credores com Garantia Real que optarem pelo recebimento de seus Créditos com Garantia Real conforme Opção A receberão 13% (treze por cento) do Saldo Garantia Real, em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida até o último Dia Útil do mês imediatamente seguinte ao da Homologação deste Plano e as demais no último Dia Útil dos meses subsequentes, sem juros.</p> <p><b>Pagamento Opção B.</b> Os Credores com Garantia Real que optarem pelo recebimento de seus Créditos com Garantia Real conforme Opção B receberão 24% (vinte e quatro por cento) de seus Créditos com Garantia Real em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida até o dia 20 do mês imediatamente seguinte ao da Homologação deste Plano e as demais no dia 20 dos meses subsequentes; se referida data não corresponder a um Dia Útil, o pagamento será realizado no Dia Útil subsequente.</p> <p><b>Pagamento Opção C.</b> Os Credores com Garantia Real que optarem pelo recebimento de seus Créditos com Garantia Real conforme Opção C serão pagos da seguinte forma: <i>(i)</i> Deságio: 60% (sessenta por cento) do valor do Crédito. <i>(ii)</i> Carência de Principal e Juros: período de carência até 30 de abril de 2026. <i>(iii)</i> Remuneração: haverá remuneração pela TR + 3% (três por cento) ao ano, contados da Data do Pedido. <i>(iv)</i> Pagamento de Principal e Juros: 90 (noventa) parcelas mensais e iguais, todas com vencimento no 15º (décimo quinto) Dia Útil dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro, pelo período de 15 (quinze) anos, sendo que a primeira parcela será devida no 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês de maio de 2026. Sobre os Créditos com Garantia Real haverá incidência de juros equivalentes à TR + 3% (três por cento) ao</p>

	<p>ano, que serão pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais e iguais, devidas em todo o 15º (décimo quinto) Dia Útil dos meses de maio a outubro com início no ano de 2041 e término no ano de 2043.</p> <p><b>Opção Residual:</b> Na hipótese de os Credores com Garantia Real não escolherem a respectiva opção de pagamento no prazo da cláusula 9.1 do PRJ, seus Créditos com Garantia Real serão pagos conforme Opção B prevista na cláusula 9.1.2 do PRJ, ressalvado se de forma diversa previsto em eventual Acordo Bilateral. Realizados os pagamentos previstos nesta cláusula 9.1, do PRJ o montante equivalente ao saldo remanescente de cada Crédito com Garantia Real será cedido aos Intervenientes Garantes, nos termos da Cláusula 3, observado o disposto na cláusula 3.1.2. do PRJ.</p>
<p><b>Créditos Quirografários</b></p> <p>O Credor Quirografário ou Extraconcursal poderá ter a opção dos seus Créditos convertida em um valor correspondente de Bônus de Subscrição emitidos pela Nova Aralco.</p> <p>Serão divididos em duas tranches e pagos da seguinte forma, com exceção dos Bondholders:</p> <p><b>Tranche 1.</b> o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total dos créditos será pago aos credores da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) carência de 4 (quatro) anos a partir da homologação judicial do plano para pagamento de principal e juros;</li> <li>(ii) amortização do crédito em 6 (seis) anos, em 12 (doze) parcelas semestrais sucessivas;</li> <li>(iii) incidência de juros, capitalizados semestralmente, à taxa correspondente a CDI para créditos em reais, e 3% (três por cento) ao ano para créditos em dólar, pagos a partir do fim do período de carência. Os juros serão capitalizados e incorporados ao principal durante o período de carência.</li> </ul>	<p><b>Créditos Quirografários</b></p> <p><b>Pagamento dos Credores Quirografários.</b> Os Credores Quirografários deverão optar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da Homologação deste Plano, mediante petição nos autos da Recuperação Judicial, pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção A ou Opção B, descritas abaixo, observada, ainda, a possibilidade prevista na Cláusula 5.7 e ressalvados os Acordos Bilaterais.</p> <p><b>Pagamento Opção A.</b> Os Credores Quirografários que optarem pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção A receberão o montante equivalente a 6,6% (seis vírgula seis por cento) do valor dos seus Créditos Quirografários em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida até o dia 20do mês imediatamente seguinte ao do término de período de carência de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da Homologação deste Plano e as demais no dia 20dos meses subsequentes; se referida data não corresponder a um Dia Útil, o pagamento será realizado no Dia Útil subsequente.</p> <p>O pagamento dos Credores Quirografários que optarem pela Opção A será garantido pelos bens de propriedade dos Intervenientes Garantes relacionados no <b>Anexo 1.7.28 (fls. 64238/64239)</b>, respeitada a prioridade na</p>

<p><b>Tranche 2.</b> o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do total dos créditos quirografários será pago da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) parcela única a ser paga no prazo de 15 (quinze) anos a partir da homologação judicial do plano; e</li><li>(ii) incidência de juros, capitalizados semestralmente, sobre a tranche 2 à taxa correspondente a CDI para créditos em reais, e 3% (três por cento) ao ano para créditos em dólar, a serem pagos no 15º Aniversário da homologação judicial do plano. Os juros serão capitalizados e incorporados ao principal até o pagamento da tranche 2.</li></ul> <p><b>Credores - Quirografários – Bondholders</b></p> <p><b>Tranche 1.</b> o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total dos créditos será pago por meio da entrega de <i>Bonds</i> Tipo 1, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) serão emitidos em dólares norte-americanos;</li><li>(ii) carência de 4 (quatro) anos para pagamento de principal e juros a contar da data da homologação judicial do plano;</li><li>(iii) amortização do crédito em 6 (seis) anos, em 12 (doze) parcelas semestrais e sucessivas;</li><li>(iv) incidência de juros à taxa correspondente a 3% (três por cento) ao ano, pagos semestralmente a partir do fim do período de carência (tais juros serão capitalizados semestralmente e incorporados ao principal durante o período de carência);</li><li>(v) previsão de pagamento com caixa excedente;</li><li>(vi) serão garantidas pela Nova Aralco e por todas as sociedades do Grupo Aralco, e</li><li>(vii) serão constituídas garantias reais e fiduciárias conforme o disposto neste plano.</li></ul>	<p>execução de penhoras atualmente vigentes, ainda que suspensas em razão de Acordos Bilaterais realizados.</p> <p><b>Pagamento Opção B.</b> Os Credores Quirografários que optarem pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção B serão pagos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) Deságio: 60% (sessenta por cento) do valor do Crédito.</li><li>(ii) Carência de Principal e Juros: período de carência até 30 de abril de 2026.</li><li>(iii) Remuneração: haverá remuneração pela TR + 3% (três por cento) ao ano, contados da Data do Pedido.</li><li>(iv) Pagamento de Principal e Juros: Principal: 90 (noventa) parcelas mensais e iguais, todas com vencimento no 15º (décimo quinto) Dia Útil dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro, pelo período de 15 (quinze) anos, sendo que a primeira parcela será devida no 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês de maio de 2026. Sobre os Créditos Quirografários haverá incidência de juros equivalentes à TR + 3% (três por cento) ao ano, que serão pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais e iguais, devidas em todo o 15º (décimo quinto) Dia Útil dos meses de maio a outubro com início no ano de 2041 e término no ano de 2043.</li></ul> <p><b>Opção Residual.</b> Na hipótese de, por qualquer razão, os Credores Quirografários não escolherem a respectiva opção de pagamento no prazo da cláusula 10.1 acima, seus Créditos Quirografários serão pagos conforme Opção A prevista na cláusula 10.1.1. Realizados os pagamentos previstos acima, o montante equivalente ao saldo remanescente de cada Crédito Quirografário será cedido aos Intervenientes Garantes, nos termos da Cláusula 3, observado o disposto na cláusula 3.1.2 e ressalvados o quanto disposto nos Acordos Bilaterais.</p> <p><b>Quitação.</b> Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 10 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Quirografários, com a consequente liberação das garantias fidejussórias constituídas em favor do credor, somente a partir de então, ressalvado o quanto disposto nos Acordos Bilaterais.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Tranche 2.</b> o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do total dos créditos será pago por meio da entrega de <i>Bonds</i> Tipo 2, acompanhados de Bônus de subscrição, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) parcela única a ser paga no prazo de 15 (quinze) anos a partir da homologação judicial do plano;</li><li>(ii) incidência de juros à taxa correspondente a 3% (três por cento) ao ano, capitalizados semestralmente, a serem pagos no 15º. Aniversário da homologação judicial do plano (e que serão capitalizados e incorporados ao principal até o pagamento do saldo da tranche 2);</li><li>(iii) os Bonds tipo 2 apenas poderão ser transferidos conjuntamente com os respectivos Bônus de Subscrição;</li><li>(iv) serão garantidas pela Nova Aralco e por todas as sociedades do Grupo Aralco, e</li><li>(v) serão constituídas garantias reais e fiduciárias conforme o disposto neste plano.</li></ul>	<p><b>PAGAMENTO CREDORES COLABORADORES</b></p> <p><b>Pagamento dos Credores Quirografários Colaboradores I.</b> Os Credores Quirografários Colaboradores I receberão 39,4% (trinta e nove vírgula quatro por cento) do valor dos seus Créditos Quirografários em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida até o último Dia Útil do mês imediatamente seguinte ao do término do período de carência de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da Homologação deste Plano e as demais no último Dia Útil dos meses subsequentes, ressalvado o quanto dispostos nos Acordos Bilaterais. Realizado o pagamento acima, os saldos dos Créditos Quirografários dos Credores Quirografários Colaboradores I serão cedidos ao Intervientes Garantes, na forma da cláusula 3.</p> <p><b>Quitação.</b> Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 11.1 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Quirografários detidos pelos Credores Quirografários Colaboradores I.</p> <p><b>Pagamento dos Credores Quirografários Colaboradores II.</b> Os Credores Quirografários Colaboradores II receberão 100% (cem por cento) do valor dos seus Créditos Quirografários da seguinte forma: pagamento dos saldos dos Créditos Quirografários dos Credores Quirografários Colaboradores II em 6 (seis) parcelas anuais, todas com vencimento no mês de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira no mês de agosto seguinte ao da Homologação deste Plano. As cinco primeiras parcelas de pagamento serão iguais, sendo certo que o valor da sexta parcela de pagamento corresponderá a pelo menos 40% (quarenta por cento) do saldo dos Créditos. Os Créditos detidos pelos Credores Quirografários Colaboradores II que tiverem sido alterados por decisão judicial ou reconhecidos em valor diverso por acordos realizados em outros feitos e devidamente homologados em juízo, prevalecerão sobre os relacionados na Lista de Credores.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>Remuneração e Juros sobre os Créditos dos Credores Quirografários Colaboradores II: Sobre os Créditos dos Credores Quirografários Colaboradores II incidirão juros, capitalizados a partir de 18 de julho de 2017, calculados de acordo com a taxa LIBOR e acrescidos de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) ao ano, de forma <i>pro rata die</i>, a serem pagos juntamente com o principal, no vencimento de cada parcela, conforme Cláusula 11.2 acima.</p> <p>O pagamento das parcelas aos Credores Quirografários Colaboradores II será realizado, exclusivamente, com créditos decorrentes da exportação de mercadorias pelas Recuperandas e o pagamento por parte dos importadores dos recebíveis de exportação dali decorrentes diretamente à conta bancária dos Credores Quirografários Colaboradores II.</p> <p><b>Quitação.</b> Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 11.2 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Quirografários detidos pelos Credores Quirografários Colaboradores II.</p> <p><b>Pagamento dos Credores Quirografários Colaboradores III.</b> Os Credores Quirografários Colaboradores III receberão 100% (cem por cento) do valor dos seus Créditos Quirografários da seguinte forma: 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais, todas com vencimento no 15º (décimo quinto) Dia Útil dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de cada ano, sendo a primeira parcela devida no 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês de maio que ocorrer após o decurso do prazo de carência de até 180 (cento e oitenta) dias da Homologação deste Plano.</p> <p><b>Quitação.</b> Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 11.3 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Quirografários detidos pelos Credores Quirografários Colaboradores III.</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

\*\*\*